



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2023

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ESTAGIÁRIOS E AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS; PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições, no período de **19 de janeiro de 2023 às 27 de janeiro de 2023**, o **PROCESSO SELETIVO**, para à contratação de professores em caráter temporário de excepcional interesse público, estagiários e agentes de serviços gerais, para atuarem na secretaria da educação, cultura e desporto, e demais secretarias do Município de Dona Emma.

1 – DO QUADRO GERAL DE CARGOS E VAGAS

1.1 – O processo seletivo destina-se à seleção de pessoal para a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público na Administração Direta do Município de Dona Emma, de conformidade com o art. 11, inciso VI, da Lei Complementar nº 03/91, de 16 de abril de 1991, Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Lei Municipal nº 1323/2009, de 23 de junho de 2009, e de conformidade com a Lei Complementar nº 168/2022, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Dona Emma

1 – QUADRO DE VAGAS DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL – R\$	TIPO DE PROVA
Professor Educação Infantil/Séries Iniciais	01	40 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior.	3.845,63	Escrita e Títulos
			Não Habilitado – Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	3.845,63	Escrita e Títulos
Professor Educação	01	20 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais; ou	1.922,82	Escrita e Títulos



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Infantil/Séries Iniciais			Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior.		
			Não Habilitado – Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	1.922,82	Escrita e Títulos
Professor Educação Física	01	40 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/98.	3.845,63	Escrita e Títulos
			Não Habilitado – Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.	3.845,63	Escrita e Títulos
Professor Educação Física	01	20 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/98.	1.922,82	Escrita e Títulos
			Não Habilitado – Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.	1.922,82	Escrita e Títulos
Professor Artes	01	40 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança	3.845,63	Escrita e Títulos
			Não Habilitado – Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança; ou Curso de Licenciatura Curta em	3.845,63	Escrita e Títulos



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

			Educação Artística.		
Estagiário Ensino Superior	01	6 horas diárias	Atestado de matrícula e/ou frequência em curso de nível superior, a partir do 1º semestre nos cursos de Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo, em geral.	1.617,17	Escrita
Estagiário Curso Técnico	01	6 horas diárias	Atestado de matrícula e/ou frequência para alunos a partir de 16 anos, cursando Ensino Técnico.	808,61	Escrita
Agente de Serviços Gerais	01	40 horas	Alfabetizado	1.558,44	Escrita

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.1 – Ao contratado para o cargo deste processo seletivo, a carga horária e a remuneração serão aquelas constantes no quadro geral de vagas especificada no item “1”, com as devidas atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

3 – DAS VAGAS

3.1 – O processo seletivo credencia o candidato nele aprovado à contratação conforme as vagas constantes do quadro do subitem “1”, e ainda das que vierem a existir no decorrer de seu prazo de validade, em função de vacância ou da necessidade da Administração Municipal.

3.2 – A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 35 da Lei Estadual nº. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, fica assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo os candidatos portadores de necessidades especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadores.

4.2 – O candidato portador de necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo em que se inscrever, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo em face da classificação obtida no Processo Seletivo.

4.3 – O candidato, que no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o dia **20/01/2023**.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.4 – Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

4.5 – O candidato portador de necessidades especiais classificado neste Processo Seletivo, antes da posse, será submetido à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.6 – O candidato classificado, portador de necessidades especiais, deverá comparecer à perícia determinada no subitem anterior, munido de cópia do laudo médico apresentado no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem “4.3” deste Edital.

4.7 – Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

4.8 – Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais necessárias contidas neste Edital, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

- a) Ao conteúdo da prova escrita;
- b) À avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) Ao horário, duração e local de aplicação das provas; e
- d) À nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.9 – O candidato portador de necessidades especiais que precisar de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento para Tratamento Diferenciado (Anexo IV), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.1 - O Requerimento para Tratamento Diferenciado (Anexo IV) deve ser entregue em envelope fechado e protocolado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina; ou encaminhar via Sedex para PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA – Processo Seletivo nº 001/2023, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, até o último dia de inscrições.

4.9.2 - A não solicitação de atendimento diferenciado, conforme disposto no **Item 4.9**, implica a não concessão no dia da realização das provas.

4.10 – A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização das provas, ou, na execução das atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo.

5 – DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

5.1 – O resumo deste Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Santa Catarina e em jornal de circulação regional.

5.2 – A divulgação do inteiro teor deste Edital e as demais divulgações referentes às etapas deste Processo Seletivo dar-se-ão através do Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.3 – O ato de **homologação das inscrições** contendo a relação de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo será publicado no dia **02/02/2023**, Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.4 – Os **gabaritos provisórios** das provas escritas estarão disponíveis no dia **06/02/2023**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.5 – O **gabarito oficial** será publicado no dia **09/02/2023**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.6 – A **classificação provisória** será divulgada no dia **13/02/2023** e a **homologação do resultado final** do Processo Seletivo será divulgada no dia **17/02/2023**, ambas no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.7 – Maiores informações poderão ser obtidas, após a data da publicação do Edital, através do telefone (47) 3364-2800 com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ou diretamente na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, no horário de expediente externo das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 16h30min.

6 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 – Será cobrada no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Dona Emma, através de **Depósito Identificado** no Banco do Brasil S/A; para a **Agência nº 5417-8** – Dona Emma; **Conta Corrente nº 6228-6**; identificando o número da inscrição e CPF do candidato, no valor de:

- Para o cargo de **Professor, Professor de Educação Física e Professor de Artes - ACT (habilitado)** – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Para o cargo de **Professor, Professor de Educação Física e Professor de Artes - ACT (não habilitado)** – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- Para o cargo de **Estagiários Técnico e Superior** – R\$ 30,00 (trinta reais);
- Para o cargo de **Agente de Serviços Gerais** – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6.2 – Da isenção da taxa de inscrição.

6.2.1 - São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual Lei Estadual nº 10.567/1997.)
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

6.2.2 - Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, deverão até o dia **20/01/2023**, entregar em envelope fechado, com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina; ou encaminhar via Sedex para MUNICÍPIO DE DONA EMMA – Processo Seletivo nº 001/2023, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, os seguintes documentos:

- a) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:
 - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo VI do edital).
- b) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Estadual 10.567/1997):
 - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo VI);
 - Documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais. A comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual 10.567/1997.

6.2.3 - Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, deverão até o dia **20/01/2023**, entregar em envelope fechado, com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina; ou encaminhar via Sedex para MUNICÍPIO DE DONA EMMA – Processo Seletivo nº 001/2023, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, os seguintes documentos:

6.2.4 - O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar a taxa de inscrição.

6.2.5 - Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6.2.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição

6.2.7 - O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

6.2.8 - Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados juntamente com a homologação das inscrições.

7 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 – As **inscrições** serão realizadas no período de **19 de janeiro de 2023 à 27 de janeiro de 2023**, podendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.donaemma.sc.gov.br, via postal, por procuração ou ainda, presencial.

7.2 – Para efetivar sua inscrição **via internet** o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar via internet, o site www.donaemma.sc.gov.br, na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos e Processos Seletivos selecionar o nº 001/2023 – Processo Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;
- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados, e **Confirmar inscrição**;
- g) **Imprimir a Inscrição** com as informações para efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o depósito no Banco do Brasil S/A, até a data de **27/01/2023**;
- h) Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

7.3 – Para efetivar sua inscrição **via postal** o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- b) Preencher o Anexo II deste edital que trata da Ficha de Inscrição;
- c) Conferir atentamente os dados informados e enviá-los via correio, através de Sedex para MUNICÍPIO DE DONA EMMA – Processo Seletivo nº 001/2023, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, constando na parte externa do envelope a seguinte informação “Ficha de Inscrição - Processo Seletivo do Município de Dona Emma – Edital de Processo Seletivo nº 001/2023.”
- d) Imprimir uma cópia do Anexo II que deve ficar em seu poder;
- e) Fazer o Depósito Identificado no Banco do Brasil S/A; para a Agência nº 5417-8 – Dona Emma; Conta corrente nº 6228-6; identificando o número da inscrição e CPF do candidato e enviar cópia do comprovante junto com a ficha de inscrição;
- f) O prazo de envio deve ser rigorosamente cumprido conforme data constante do cronograma, inscrições que forem protocoladas no correio fora este prazo serão indeferidas;

7.4 – Para efetivar sua inscrição **presencial** o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Haverá ponto de atendimento no horário de expediente externo, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- Dona Emma, Estado de Santa Catarina, onde haverá um servidor disponível tirar dúvidas e para realizar a inscrição se necessário, até o último dia de inscrição;
- b) O candidato deverá ler atentamente o edital que estará disponível, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
 - c) Conferir atentamente os dados informados na Ficha de Inscrição do Anexo II.
 - d) Fazer o Depósito Identificado no Banco do Brasil S/A; para a Agência nº 5417-8 – Dona Emma; Conta corrente nº 6228-6; identificando o número da inscrição e CPF do candidato;
 - e) Manter a ficha de inscrição e o depósito identificado que comprova o pagamento da taxa de inscrição, em seu poder.

7.5 - As inscrições podem ainda ser feitas por procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório competente.

7.6 – Após a data fixada como término final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

8 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

8.1 – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

8.2 – A efetivação da inscrição, se dará pelo efetivo depósito da taxa de inscrição ou pedido de isenção devidamente deferido.

8.3 – Para efeito de inscrição serão considerados documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

8.4 – Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

8.5 – Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.

8.6 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

8.7 – O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

8.8 – Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

8.9 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos para o candidato, o instrumento de procuração e a cópia de seu documento de identidade e CPF.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.10 – O candidato, que pessoalmente, ou por seu procurador, é responsável pelo pagamento da taxa de inscrição correta para o cargo escolhido, pelo seu preenchimento correto e pelas demais informações prestadas na mesma ficha.

8.11 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8.12 – Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

8.13 – A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

8.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2023, sendo publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

9.2 – O candidato, que pessoalmente ou representado por seu preposto ou por seu procurador, é responsável pelo preenchimento e pela conferência da Ficha de Inscrição.

9.3 – A ocorrência de inscrição duplicada implicará no deferimento da última inscrição.

9.4 – Somente serão homologadas as inscrições efetuadas dentro do prazo estabelecido no subitem “7.1” deste Edital.

9.5 – A **homologação das inscrições** será feita por Edital, no dia **02/02/2023** e divulgada na mesma data através do Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

9.6 – O Edital de homologação das inscrições conterá a relação de todos os candidatos inscritos, bem como das inscrições homologadas e indeferidas.

9.7 – É compromisso do candidato acompanhar este Edital, e caso tenha sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso conforme disciplinado no item “11”.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10 – DAS PROVAS

10.1 – A prova escrita de múltipla escolha será adquirida de empresa especializada sendo elaborada por profissionais qualificados na área, e aplicada e corrigida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2023, nomeada através do Decreto Municipal nº 009/2023 de 11 de janeiro de 2023.

10.2 – O Processo Seletivo será realizado, mediante aplicação de prova escrita para todos os cargos, a realizar-se no dia **05 de fevereiro de 2023**, nas dependências da **Escola de Ensino Fundamental Professor Paul Richard Eltermann**, Bairro de Nova Esperança, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

10.3 – O conteúdo programático para a prova escrita objetiva de múltipla escolha, encontram-se no Anexo V deste Edital.

10.4 – A prova escrita terá a duração máxima de **2 horas e 30 minutos**, contada a partir da autorização do fiscal para o início da mesma.

10.5 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

10.6 – A prova escrita terá início, impreterivelmente, às **08h30min**. O candidato que chegar atrasado não poderá realizá-la.

10.7 - Para a realização da prova escrita o candidato deverá estar no local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento original de identidade informado na Ficha de Inscrição e de caneta esferográfica na cor azul ou preta.

10.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade apresentado no ato de inscrição, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de qualquer outro documento de identidade contendo foto.

10.9 – Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou cópias em substituição aos exigidos no subitem “10.5”, quer eles estejam autenticados ou não.

10.10 – Durante a realização da prova escrita não será permitida comunicação entre candidatos, consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, nem o porte e uso de calculadoras ou qualquer equipamento eletrônico ou similar, inclusive telefones celulares, pager e fones de ouvido, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

10.11 – As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

15 (quinze) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
TOTAL	30	---	10,00

10.12 – Para realizar a prova escrita o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta. As questões da prova deverão ser respondidas no cartão-resposta com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

10.13 – Somente serão consideradas as respostas das questões da prova que forem transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.14 – O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na capa do caderno e no cartão-resposta.

10.15 – Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

10.16 – Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de prova.

10.17 – Ao terminar a prova escrita o candidato devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de prova, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo.

10.18 – Será permitido ao candidato copiar sua grade de respostas, para conferência com o gabarito provisório, na parte destacável do cartão resposta

10.19 - Serão considerados classificados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 0,20 (zero vírgula vinte), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10.20 – Será anulada a questão da prova escrita que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.

10.21 – Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

10.22 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a prova escrita:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- a) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos e autoridades presentes;
- b) Comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- c) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- d) For apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido; ou
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão resposta e/ou o caderno de prova.

10.23 – O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 30 (trinta) minutos de seu início.

10.24 – Ao final da prova escrita os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto a fim de assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

10.25 – O Município de Dona Emma e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

10.26 – O candidato portador de necessidades especiais participará do processo em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação da prova escrita.

10.27 Em função das tarefas a serem executadas pelo ocupante do cargo, objeto deste processo seletivo, não serão admitidos pedidos de prova em “braile”.

10.28 – **A prova de títulos será aplicada somente aos cargos de professor, professor de educação física e professor de artes**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo constituída pela análise e pontuação de certificados, diplomas ou certidões de frequência em cursos de ensino médio, graduação e pós-graduação; e certificados e diplomas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização para a área do cargo o qual se inscreveu, com somatório de duração dos cursos mínimo ou superior a 20 (vinte) horas, sendo estes realizados em período posterior a **1º de janeiro de 2022**, conforme segue:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10.28.1 – Da avaliação do nível de escolaridade:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÁXIMA
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de atuação do cargo.	7,00	7,00
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de atuação do cargo.	6,00	
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área de atuação do cargo.	5,00	
Certificado ou diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena, na área de atuação do cargo.	4,00	
Certificado ou diploma de conclusão de curso de ensino médio com habilitação profissional plena para o Magistério.	3,00	
Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena na área de atuação do cargo, da 5ª (quinta) a 8ª (oitava) fase.	2,00	
Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena na área de atuação do cargo, da 1ª (primeira) a 4ª (quarta) fase.	1,00	

10.28.2 - Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÁXIMA
Certificados ou diplomas de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de atuação do cargo, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos superior a 201 horas.	3,00	3,00
Certificados ou diplomas de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de atuação do cargo, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 101 a 200 horas.	2,00	
Certificados ou diplomas de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de atuação do cargo, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 20 a 100 horas.	1,00	

10.29 – Caso o candidato apresente mais de um certificado, diploma ou certidão de frequência em curso de ensino médio, graduação ou pós-graduação, só será pontuado o de maior valor.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10.30 – A nota final da prova de títulos será a soma da nota da pontuação do nível de escolaridade mais a nota da pontuação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização.

10.31 – Da prova de títulos:

10.31.1– Para participar da prova de títulos o candidato aos cargos de professor, professor de educação física e professor de artes, deverá entregá-los no dia **05 de fevereiro de 2023**, nas dependências da **Escola de Ensino Fundamental Professor Paul Richard Eltermann**, Bairro de Nova Esperança, no horário das **11 horas às 12 horas**.

10.32.2– Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

10.32.3 – A cópia fotostática dos títulos deve estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a leitura dos documentos entregues, sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.

10.32.4– A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados conforme descrito nos subitens 10.31.1 e 10.31.2.

10.32.5– O candidato declara, para fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído do processo seletivo sendo atribuída nota zero às provas eventualmente feitas, sem prejuízo das sanções legais.

10.32.6– O candidato cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.

10.32.7– Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

10.32.8– Não serão pontuados:

- a) Atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam as certidões de frequência, certificados ou diplomas emitidos na forma da lei;
- b) Os títulos não entregues no prazo e local determinados;
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área de atuação do cargo para a qual o candidato está inscrito;
- d) Diplomas ou certificados de cursos de atualização com duração inferior a 20 horas;
- e) Diplomas ou certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização anteriores a 1º de janeiro de 2022;
- f) Documentos cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

g) Os diplomas ou certificados em mais de um curso de ensino médio, graduação ou pós-graduação, sendo pontuado apenas o de maior valor.

10.32 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2023, reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de local adequado, realizar a prova escrita em local, data e/ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

10.33 – Ocorrendo a situação prevista no subitem anterior, a divulgação do novo local da prova escrita dar-se-á em até 2 (dois) dias anteriores à data da realização da mesma, através do Mural de Publicações Oficiais do Município de Dona Emma e através da rede mundial de computadores (Internet), no site: www.donaemma.sc.gov.br.

11 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

11.2 – Somente será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição do candidato;
- b) À formulação das questões da prova escrita e respectivos quesitos;
- c) À opção considerada como certa na prova objetiva, conforme o gabarito oficial;
- d) Aos pontos obtidos na prova escrita e na classificação final.

11.3 – A interposição de recurso deverá ser apresentada exclusivamente pelo candidato, em modelo de formulário próprio constante no anexo III deste Edital. Os recursos deverão:

- a) Ser datilografados ou digitados e apresentados em duas vias, devidamente assinadas;
- b) Ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente;
- c) Ser apresentados em folhas separadas, para questões diferentes;
- d) Conter o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo que está pleiteando.

11.4 – Os recursos relativos a alínea “a” do subitem “11.2”, deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do respectivo ato.

11.5 – Os recursos relativos às alíneas “b” e “c” do subitem “11.2” deverão ser interpostos no prazo máximo dos 2 (dois) dias úteis seguintes a divulgação do gabarito provisório.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

11.6 – Os recursos relativos à alínea “d” do subitem “11.2” deverão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da classificação provisória do Processo Seletivo.

11.7 – Os recursos poderão ser interpostos:

- a) Junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina;
- b) Via correio, através de Sedex para MUNICÍPIO DE DONA EMMA – Processo Seletivo nº 001/2023, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, constando na parte externa do envelope a seguinte informação “Recurso - Processo Seletivo do Município de Dona Emma - Edital nº 001/2023”;
- c) Pela Internet, sendo que cada recurso deverá ser encaminhado individualizado, digitalizado no formato PDF, para o e-mail concurso@donaemma.sc.gov.br.

11.8 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

11.9 – Não será aceita, em nenhuma hipótese, interposição de recursos de maneira diversa as formas previstas no item “11.7”.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 – A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

12.2 – A prova de títulos será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e terá apenas caráter classificatório. A prova de títulos será aplicada somente aos cargos de professor, professor de educação física e professor de artes

12.3 – Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita com nota igual ou superior a 0,20 (zero virgula vinte)

12.4 – A nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPE \times 8) + (NPT \times 2)}{10}$$

Onde:

NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

NPT = Nota da prova de títulos.

12.5 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 0,20 (zero virgula vinte), após a aplicação da fórmula especificada no subitem anterior.

12.6 – Para os cargos que exigem somente prova escrita, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quando no Subitem “10.11”.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

12.7 – Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos na nota da classificação, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) Obter a maior nota na prova de títulos;
- b) Obter a maior nota na prova de conhecimento específico da área de atuação;
- c) Obter a maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) Obter a maior nota na prova de conhecimentos gerais (cultura geral e cidadania);
- e) Obter a maior nota na prova de matemática;
- f) Candidato que tiver maior idade.

12.7.1 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

12.8 – A classificação final dos candidatos aprovados será homologada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida nas provas.

12.9 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas. A classificação para os cargos de Professor, Professor de Educação Física e professor de Artes, será composta por duas listas, uma de “**habilitados**” e outra de “**não habilitados**”. O enquadramento na lista dos “habilitados” e “não habilitados” será feito com base na inscrição dos candidatos, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas

12.10 – A chamada dos professores se dará da seguinte forma: em primeiro momento, todos os professores habilitados serão chamados, conforme necessidade; e possuindo vagas remanescentes, inicia-se a chamada dos professores não-habilitados.

12.11 - A homologação do resultado do Processo Seletivo será publicada no Mural de Publicações do Município de Dona Emma e no site oficial www.donaemma.sc.gov.br, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

13 – DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 – Os candidatos aprovados serão nomeados através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com o item “12” deste Edital.

13.2 – O candidato que não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, perderá a vaga.

13.3 – O prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

13.4 – Se a posse não se der nos prazos estabelecidos nos subitens “13.2” e “13.3”, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no Processo Seletivo, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

13.5 – Na hipótese de desistência do candidato notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

13.6 – Somente poderá tomar posse o candidato que, após aprovado no Processo Seletivo, preencher os seguintes requisitos:

- a) For brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos;
- e) Possuir o nível de escolaridade e o registro exigido para o exercício do cargo;
- f) Ter boa saúde física e mental.

13.7 – Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item “4”, submeter-se-ão, quando convocados, a exame pela junta médica credenciada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com necessidades especiais, capacitando-o ou não para o exercício do cargo.

13.8 – A inobservância do disposto no subitem acima, determinará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

13.9 – Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

13.10 – Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.

14 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

14.1 – Os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo para as vagas em caráter temporário serão contratados sob o regime Estatutário instituído pela Lei Complementar nº 02/91, de 16 de abril de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dona Emma, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social previsto no art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, e sujeitos às normas da Lei Complementar nº 03/91, de 16 de abril de 1991, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo Municipal de Dona Emma, e de conformidade com a Lei Complementar nº 168/2022, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Dona Emma.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

15 – DO ESTÁGIO

15.1 – As atividades desenvolvidas no estágio deverão ser compatíveis com aquelas previstas no termo de compromisso firmado entre as partes.

15.2 – O estagiário deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor do Município de Dona Emma.

15.3 – O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo Município em favor do estagiário.

15.4 – O local do estágio será definido pelo Município de Dona Emma, na área de educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, ou junto a Secretaria de Administração.

15.5 – A jornada de atividade do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para a qual o estagiário receberá uma bolsa mensal, reajustado na mesma data e no mesmo percentual atribuído pela revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

15.6 – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

15.7 – A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

15.8 – Em caso de alteração da situação acadêmica do(a) aluno(a), cancelamento, trancamento ou transferência de matrícula, abandono ou conclusão do curso, o estágio encerra-se automaticamente.

15.9 – O estagiário não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Dona Emma.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final com a respectiva classificação para cada um dos cargos. Sendo que os professores serão contratados para o ano letivo de 2023, e ao fim dele serão exonerados; e para o ano letivo de 2024 a chamada iniciará no 1ª colocado de cada cargo e exonerados no fim do ano novamente.

16.2 – O candidato deverá manter telefones para contato, bem como o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Dona Emma, enquanto perdurar a validade deste Processo Seletivo.

16.3 – As instruções contidas neste Edital, no caderno de prova, e nos cartões-resposta, integram o presente Edital.

16.4 – Os casos não previstos no que tangem à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

16.5 – Em caso de atendimento a candidatos com situação especial, os mesmos deverão solicitar à Comissão Organizadora com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

16.6 – Em caso de atendimento hospitalar o mesmo será feito somente na cidade sede do Processo Seletivo, desde que solicitado à Comissão Organizadora, com respectivo atestado do médico, com até 40 (quarenta) horas de antecedência.

16.7 – No ato da inscrição, o candidato receberá o conteúdo programático das matérias da prova escrita, nos termos deste Edital.

16.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão que por ventura venha a surgir com a execução do presente Processo Seletivo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

16.9 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Quadro de descrição das atribuições sumárias dos cargos.
- b) Anexo II – Ficha de inscrição.
- c) Anexo III – Formulário de recurso.
- d) Anexo IV – Requerimento para tratamento diferenciado (Portador de necessidades especiais).
- e) Anexo V – Conteúdos programáticos para a prova escrita.
- f) Anexo VI – Requerimento de isenção de Taxa de Inscrição.
- g) Anexo VII – Cronograma.

Dona Emma (SC), 16 de janeiro de 2023

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO

CARGO: PROFESSOR

Atividade de natureza técnica-pedagógica de grande complexidade envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo de educação pré-escolar, creches e do ensino de aprendizagem em sala de aula a nível de 1ª a 5ª série do ensino fundamental, inclusive alfabetização de adultos.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Atividade de natureza técnica-pedagógica de grande complexidade envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo de educação pré-escolar, creches e do ensino de aprendizagem em sala de aula a nível de 1ª a 5ª série do ensino fundamental, inclusive alfabetização de adultos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Compreende as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores e a melhoria da aptidão física do indivíduo.

CARGO: ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR

Atividade de natureza técnica-pedagógica de grande complexidade envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo de educação pré-escolar, creches e do ensino de aprendizagem em sala de aula a nível de 1ª a 5ª série do ensino fundamental, mediante acompanhamento do professor regente da turma. Monitor de Transporte Escolar.

Atividades no auxílio a parte técnico administrativa das secretarias do Município de Dona Emma.

CARGO: ESTAGIÁRIO ENSINO TECNICO

Atividade de natureza técnica-pedagógica de grande complexidade envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo de educação pré-escolar, creches e do ensino de aprendizagem em sala de aula a nível de 1ª a 5ª série do ensino fundamental, mediante acompanhamento do professor regente da turma. Monitor de Transporte Escolar.

Atividades no auxílio a parte técnico administrativa das secretarias do Município de Dona Emma.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços próprios e correlatos a faxineira, zelador, copeira, merendeira e assemelhados.

Dona Emma (SC), 16 de janeiro de 2023

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Nº. DE INSCRIÇÃO: (PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA)		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo Pretendido:		
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento: / /	Naturalidade:	Estado:
Nº de Filhos Dependentes:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:	Fone: ()	
CPF nº.:	Celular: ()	
Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor.:	
Portador de necessidades especiais? () Sim () Não	Tipo:	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2023 e que as informações acima prestadas são verdadeiras, das quais assumo total responsabilidade pelo preenchimento, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa.

Dona Emma (SC), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

FORMULÁRIO DE RECURSO

A Sua Senhoria o Senhor
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO
MUNICÍPIO DE DONA EMMA.

NOME CANDIDATO(A): _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a formulação das questões da prova escrita e respectivos quesitos.
 CONTRA a opção considerada como certa na prova objetiva, conforme o gabarito oficial.
 CONTRA a pontuação obtida na prova escrita e na classificação final.

REFERENTE PROVA:

Nº. da Questão: _____

Gabarito Oficial: _____

Resposta do Candidato: _____

Fundamentação do Recurso:

Dona Emma (SC), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

**REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO
(PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)**

A Sua Senhoria o Senhor

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA.

_____, inscrito(a) no CPF sob nº.
_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____,
inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, da Município de Dona Emma, sob nº. _____,
residente e domiciliado(a) a Rua _____ n.º _____, Bairro:
_____, Cidade de _____, Estado: _____,
requer a Vossa Senhoria condição especial para realização das provas, conforme item “4.9” do
presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Dona Emma (SC), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a) Requerente



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Língua Portuguesa / Interpretação de Texto:

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

Matemática:

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau, equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem e juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

Conhecimentos Gerais:

Constituição Federal e suas emendas: dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Políticas públicas. História, geografia e ciências do Ensino Médio. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: artística, ambiental, científica, cultural, desenvolvimento sustentável, economia, ecologia, educação, energia, esportiva, política, relações internacionais, saúde, segurança, sociedade e tecnológica do Brasil e do Mundo. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Dona Emma.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO V – CONTINUAÇÃO DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO).

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS

Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação.

CARGO: PROFESSOR ARTES

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

CARGO: ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR

Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação Introdução à Administração: Fundamentos da Administração. Administração como ciência social aplicada e seus alicerces. Papel e função da Administração. Administração de Recursos Humanos: As pessoas e as organizações. O sistema de administração de RH estratégico. Planejamento de RH. Avaliação de Desempenho. Desenvolvimento de RH: socialização organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoal. Princípios Contábeis. Princípios e Convenções contábeis geralmente aceitos. Princípios da entidade, da continuidade, do custo histórico (original) como base de valor; o princípio da realização da receita, o princípio da realização dos exercícios, o princípio do denominador comum monetário, as convenções da objetividade, do conservadorismo, da materialidade e da consistência. Informática Básica. Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos, utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas. Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações. Uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail. Internet e Intranet. Navegação e busca na Web. Correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos, procedimentos e aplicativos de segurança, realização de cópias de segurança

CARGO: ESTAGIÁRIO ENSINO TECNICO

Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação Introdução à Administração: Fundamentos da Administração. Administração como ciência social aplicada e seus alicerces. Papel e função da Administração. Administração de Recursos Humanos: As pessoas e as organizações. O sistema de administração de



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

RH estratégico. Planejamento de RH. Avaliação de Desempenho. Desenvolvimento de RH: socialização organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoal. Princípios Contábeis. Princípios e Convenções contábeis geralmente aceitos. Princípios da entidade, da continuidade, do custo histórico (original) como base de valor; o princípio da realização da receita, o princípio da realização dos exercícios, o princípio do denominador comum monetário, as convenções da objetividade, do conservadorismo, da materialidade e da consistência. Informática Básica. Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos, utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas. Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações. Uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail. Internet e Intranet. Navegação e busca na Web. Correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos, procedimentos e aplicativos de segurança, realização de cópias de segurança

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimentos específicos na área de atuação: Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas de limpeza pública: equipamentos, utensílios e ferramentas utilizados na função. Coleta, remoção e reciclagem de lixos e detritos; tipos de lixo e reciclagem. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção dos utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Prevenção de acidentes.

Dona Emma (SC), 16 de janeiro de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA.

Eu _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ –
Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo nº 001/2023 do
Município de Dona Emma - SC residente e domiciliado a Rua _____, nº
_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado
_____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição,
visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações).

Possuir CadÚnico, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008.

Meu Número de Identificação Social – NIS é: _____, atribuído pelo
CadÚnico do Governo Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente
todos os documentos descritos no item 6.2 e seus subitens, do referido edital onde requero a
isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2023.
(local e data)

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16/01/2023
Prazo para impugnação do Edital	17/01/2023 à 18/01/2023
Período de Inscrições	19/01/2023 à 27/01/2023
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	27/01/2023
Publicação dos inscritos	30/01/2023
Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição	31/01/2023 à 01/02/2023
Homologação das Inscrições	02/02/2023
Realização das provas escritas objetivas.	05/02/2023
Entrega dos Títulos	05/02/2023
Publicação do gabarito provisório	06/02/2023
Prazo para recursos do gabarito provisório	07/02/2023 à 08/02/2023
Publicação do gabarito definitivo.	09/02/2023
Publicação da classificação provisória (nota da prova objetiva, e de títulos).	13/02/2023
Prazo para recurso contra classificação provisória.	14/02/2023 à 15/02/2023
Publicação do resultado final.	16/02/2023
Homologação por decreto	17/02/2023

Dona Emma (SC), 16 de janeiro de 2023

NERCI BARP
Prefeito Municipal